



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

**PARECER Nº 0294/2021**

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0597/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-048-PMRP**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES GESTORAS MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**

O Certame ocorreu no dia 04.10.2021, tendo como vencedoras as empresas:

- a) **C. RIBEIRO DA SILVA-ME, CNPJ Nº 07.628.056/0001-34**, no valor de R\$ 391.545,56 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
- b) **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ Nº 03.460.198/0001-84**, no valor de R\$ 176.780,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)
- c) **C.VG DE SOUSA FERREIRA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03**, no valor de R\$ 301.695,00 (trezentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Totalizando o valor de 870.020,56 (oitocentos e setenta mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos)

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

**Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, estando apto a ser homologado.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 08 de outubro de 2021.